



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 408/2019

De autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, o presente projeto de lei denomina *"Praça Celyrio Castro Martins" o espaço público inominado situado na confluência da Rua Doutor Valentim Bouças com a Rua das Laeleas, Subprefeitura Jaçanã Tremembé, e dá outras providências*

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória de Celyrio Castros Martins por sua dedicação ao meio ambiente em sua comunidade. Além da justificativa, acompanha a proposta: certidão de óbito, croqui e foto do local a ser denominado.

Respondendo a um pedido inicial de informações formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a proposta em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, então, manifestou-se **pela legalidade** da propositura, porém, na forma de **substitutivo**, que visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 16 dos autos.

A **Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente**, considerando o projeto adequado às normas urbanísticas, no que concerne ao reconhecimento dos logradouros oficiais da cidade, manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A **Comissão de Educação, Cultura e Esportes**, no âmbito de sua competência, reconhecendo a importância da homenagem proposta, entende que a propositura merece prosperar nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor, posicionando-se com **parecer favorável** à proposição, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em